



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

RESOLUÇÃO Nº: 004/2025.

Autores: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.

EMENTA: "Altera o §1º do art. 10 da Resolução nº 003/2022 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que na 8ª sessão ordinária do primeiro período legislativo de 2025, realizado no dia 09 de abril de 2025 o plenário **APROVOU** a Resolução de **004/2025** e **EU PROMULGO** a mesma com a seguinte redação.

Art. 1º. O §1º do art. 10 da Resolução nº 003/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O valor da cota mensal a que se refere o caput deste artigo será no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a para os vereadores, respectivamente.”

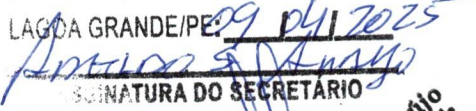
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 09 de abril de 2025.


JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA (Mantena)
Presidente

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
REGULARMENTE PUBLICADO NO ÁTRIO DO
PODER LEGISLATIVO DE LAGOA GRANDE - PE
NESTA DATA,

LAGOA GRANDE/PE, 09 de abril de 2025


SIGNATURA DO SECRETÁRIO

Adeildo Silva de Araújo
Câmara Municipal de Lagoa Grande
Cargo: Secretário
Portaria: 009/2011